

São Paulo, 26 de julho de 2023.

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O HIRE LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Prezado(a) Cotista,

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **HIRE LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.867.728/0001-37** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, convocá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de **CONSULTA FORMAL**, para deliberar acerca do assunto abaixo:

(1) Alteração do Regulamento do Fundo, de modo a se prever a instituição de capital máximo autorizado no Fundo, excluindo-se Cotas referentes à 1ª emissão de Cotas do Fundo, as quais foram integralmente subscritas e a oferta devidamente encerrada, com a consequente possibilidade da realização de novas emissões de cotas limitadas ao montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme recomendação do Consultor Imobiliário, independentemente de realização de Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada por Ato do Administrador.

(1.1) Em razão da matéria prevista no item (1) acima o Regulamento do Fundo será alterado visando incluir a definição de Capital Máximo Autorizado no item 2.1, alterar o item 7.3, incluir o item 7.3.2, e alterar o inciso IV do item 8.1 do Regulamento do Fundo os quais passarão a vigorarem com as seguintes redações:

" 2.1. Os termos abaixo listados, no singular ou no plural, terão os significados que lhes são aqui atribuídos quando iniciados com maiúscula no corpo deste Regulamento:



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

<i>“Capital Máximo Autorizado”</i>	<i>Tem o significado que lhe é atribuído no item 7.3.2. do Capítulo VII do Regulamento do Fundo</i>
------------------------------------	---

*“7.3. Ressalvadas as emissões já previamente aprovadas quando de sua constituição, **bem como com relação ao Capital Máximo Autorizado**, o Fundo somente poderá realizar novas emissões de Cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões.”*

“7.3.2 O capital máximo autorizado para novas emissões de cotas do Fundo, conforme deliberado pelo Administrador, de acordo com a orientação do Consultor Imobiliário, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração deste Regulamento, excluindo-se Cotas referentes à 1ª emissão de Cotas do Fundo, as quais foram integralmente subscritas e a oferta devidamente encerrada junto à CVM, é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo que o valor da Cota de cada nova emissão será fixado tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, ou (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo ou (iii) ao valor de mercado das cotas já emitidas (“Capital Máximo Autorizado”), devendo ainda serem observados os direitos dos Cotistas nas futuras emissões de Cotas do Fundo, conforme disposto no item 7.3.1 do Regulamento do Fundo, sendo que para esta hipótese, será observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados do Comunicado de Oferta.”

“8.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas:

*IV. Autorização ou rejeição para a emissão de novas cotas do Fundo, **observado o Capital Máximo Autorizado;**”*

Os Cotistas devem se manifestar por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para **assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br**, impreterivelmente até às 15h do dia **10/08/2023** para que seu voto seja devidamente considerado, podendo V. Sa. utilizar-se do Boletim de Manifestação de Voto, encaminhado junto a esta Convocação. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de **11/08/2023**, às 18h, horário de Brasília.



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail para assuntos relacionados à presente Consulta: assembleiasfundos@trusteedvm.com.br;

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedvm.com.br.

Atenciosamente,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedvm.com.br